



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1377/2020 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que existe uma grande demanda de pedidos para que seja realizada vistorias em processos de Recredenciamentos dos permissionários;

CONSIDERANDO a falta de recursos dessa Autarquia, para a realização das vistorias;

CONSIDERANDO o lapso temporal para que seja executada a vistoria em relação ao requerimento de Recredenciamento dos permissionários, e até que seja anexado a conclusão da vistoria;

CONSIDERANDO que a fiscalização compete a Prefeitura do Estado, conforme LEI COMPLEMENTAR nº 014, DE 29/12/92, que institui o Código de Postura de Goiânia, em seu capítulo V, art. 20 em relação a higiene dos sanitários;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 202000025048796.

RESOLVE:

Art. 1º - Será exigido para o credenciamento de Centro de Formações de Condutores, dois sanitários, sendo um feminino e outro masculino, com acesso independente da sala de aula, em perfeitas condições legais de higiene.

§1º Os demais permissionários do Órgão, será exigido pelo menos um sanitário, em perfeita condições legais de higiene.

§ 2º Somente será obrigatório a realização de vistoria prévia, quando for realizado o primeiro credenciamento perante essa Autarquia.

§ 3º Questões de acessibilidade e banheiro de portadores de necessidades especiais serão de competências das prefeituras locais, os quais serão fiscalizados no momento de obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 2º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Gerências de Auditoria, Gerência de Credenciamento e Controle, Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e Procuradoria Setorial para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário, retroagindo os efeitos a 10 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 23/10/2020, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016115785** e o código CRC **1EBC4C57**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 -
GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000025048796



SEI 000016115785